



Ata da 302ª tricentésima segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Sr. Juarez Braga de Oliveira Júnior com a presença dos conselheiros: Amauri Arnaldo Júnior, Antonio Alves de Moraes, Carlos Bruno Areão Júnior, Claudinéa Ribeiro Rebello, Edvaldo Ferreira, Evandro Paulino de Araújo, José Ricardo Vinhas, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Raimundo da Silva Jeremias, Sônia Evarista da Silva, Willian Otávio Pereira e Luzia Lucrécia do Espírito Santo. Ausentes os conselheiros Reynaldo Bueno Prianti Neto e Sharise Lopes Miranda justificados. A reunião teve início às 08h49. O presidente apresentou as justificativas dos ausentes. Seguiu-se a pauta. 1- Leitura da ata. O secretário efetuou a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação. Após a leitura o presidente comentou sobre o repasse parcial das contribuições patronais registrado em ata acrescentando a informação de que, no mês de outubro o fato se repetiu, ou seja, a Prefeitura repassou apenas parte do devido; comentou que o resultado do leilão do Pré-sal não foi o esperado e que o valor a ser repassado para o município será menor, em torno de três milhões e meio de reais; que segundo o secretário de governo Celso e o secretário de finanças Toseto, o débito resultante das contribuições patronais pagas a menor, será pago parte com o repasse do Pré-sal que ocorrerá em trinta de dezembro e o restante parcelado em até seis vezes. A ata foi aprovada sem emendas. A seguir o presidente passou a palavra ao assessor Vanderlei Massarioli que fez uma apresentação sobre o desenvolvimento, a evolução e os resultados do trabalho do CAIF nos últimos três anos; os conselheiros elogiaram o trabalho e os resultados alcançados. 2- Apresentação da "Política Anual de Investimentos/2020". O assessor Vanderlei fez a apresentação da política de investimentos do IPMJ para o ano de 2020 elaborada na conformidade das resoluções do CMN, dissecando as informações contidas no documento, com ênfase ao item 14 (quatorze) "Alocação Objetivo" onde houve alguma modificação em relação à política do ano anterior, justificadas no sub item 14.1; O documento foi aprovado e consignado pelos conselheiros para ser encaminhado à SRPPS/SEPT/ME. 3- Finanças (Investimentos Aprovação Balancete/19). Foram distribuídas cópias do balancete aos conselheiros. A assessora Fabíola fez a apresentação do balancete com alguns destaques. Das receitas orçamentárias destacou os repasses das contribuições previdenciárias dos servidores feitas com regularidade por todos os órgãos, o repasse de contribuição oriunda de sentença judicial servidor civil ativo, a receita patrimonial expressiva devido à movimentação de resgates efetuados conforme orientação do CAIF e a COMPREV; no tocante às Receitas Correntes – Intra OFSS destacou que a Prefeitura efetuou o repasse parcial da contribuição patronal e da alíquota suplementar, somando o débito referente a isso, R\$



2.062.169,52 (dois milhões sessenta e dois mil cento e sessenta e nove reais cinquenta e dois centavos); os repasses dos demais órgãos foram totais e normais; destacou ainda que o total arrecadado no período foi relevante devido à receita patrimonial e que o acumulado já ultrapassou o previsto no orçamento anual. Das receitas extra orçamentárias comentou apenas que se trata do que entrou em consignado e que é transferido para as despesas extra orçamentárias. Comentou ainda sobre os resultados aumentativo e diminutivo dos rendimentos sobre investimentos que são detalhados nos relatórios de investimentos. Às páginas seis e sete estão registradas as despesas orçamentárias, às páginas oito e nove as despesas extra orçamentárias e à página dez o resumo do balancete, do qual a assessora destacou o valor das disponibilidades em 31/10/2019 banco e aplicações, R\$ 614.234.744,24 (seiscentos e quatorze milhões duzentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Às páginas onze a quatorze estão relacionadas todas as despesas pagas no período, identificadas por tipo de despesa e centro de custo. Na análise das despesas a conselheira Sônia questionou o pagamento feito a Mestra Comunicação Ltda. ME. Segundo a conselheira a despesa no valor de R\$ 9.041,55 (nove mil quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) está em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 4083/98, na Lei Federal nº 5307/2008 e na Portaria nº 402/2008; a conselheira apresentou documento que recebeu a chancela de todos os conselheiros no qual expõe análise da despesa que consiste em publicações repetidas no jornal Diário de Jacareí, veiculadas nos periódicos de 14 a 20 de setembro e de 26/10 a 01/11 intitulado "CUIDANDO DE QUEM CUIDA DE NÓS"; o documento com exposição de motivos sugere a reprovação do pagamento em favor da Mestra Comunicação Ltda. ME e requer o recebimento e anexação, fazendo constar da ata a posição do Conselho para resguardar responsabilidades futuras. O conselheiro Antonio observou que o Conselho Fiscal fez constar em sua ata de 19/11/2019 solicitação de parecer jurídico quanto a legalidade do uso da Taxa de Administração para pagamento de publicidade institucional dirigida ao público geral; que no parecer do Conselho fiscal é apontada apenas a irregularidade no repasse das contribuições patronais da Prefeitura Municipal e a recomendação da aprovação do balancete com ressalvas, não mencionando irregularidade no pagamento da despesa em questão. Os conselheiros Willian, Vinhas, Edvaldo, e Evandro se manifestaram sobre o assunto e todos corroboraram o exposto pela conselheira Sônia. O presidente explicou que toda matéria de comunicação, de todos os órgãos, é coordenada pela Secretaria de Comunicação. O advogado do IPMJ Dr. Caluza, por solicitação do presidente, explicou o recebimento do pedido de parecer encaminhado pelo Conselho Fiscal e se manifestou pela regularidade da despesa/pagamento mediante a existência de contrato firmado pela Prefeitura e demais órgãos por licitação global e que o IPMJ figura como contratante. O



senhor presidente solicitou à assessora Fabíola a leitura de documento de justificativa da publicação, encaminhado pela Sub Secretária de Comunicação Carolina Xavier. O Dr. Caluza e a assessora Fabíola passaram outras informações sobre o contrato. O presidente encaminhou para que o assunto fique pendente até a reunião de janeiro/2020, justificando. A conselheira Sônia solicitou o registro de sua posição, contrária a esse tipo de despesa, no que foi acompanhada pelos demais conselheiros. O conselheiro Antonio propôs que a aprovação do balancete em análise fique pendente até aquela reunião para que o caso em questão fique elucidado, assim ficando decidido pelo Conselho. A assessora Fabíola deu prosseguimento à exposição do balancete explanando sobre o relatório gerencial, as análises e comparativos reproduzidos em percentuais e gráficos das despesas/receitas, da evolução patrimonial e rendimento/meta atuarial; a posição da carteira de investimentos destacando o resultado do desempenho dos fundos, da meta atuarial que no mês alcançou 396,61% e 243,05% no ano e dos rendimentos que alcançaram a cifra de R\$ 15.516.594,68 (quinze milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). A aprovação do balancete de outubro/19, conforme decisão do Conselho retro referida, ficou pendente até solução da questão da despesa paga à Mestra Comunicação. O presidente solicitou a inversão da pauta, passando para os informes. 4- Informes. O presidente agradeceu a todos pelo apoio e o empenho de todos e a conduta amistosa no período de dois anos, tendo em vista ser esta a última reunião do atual Conselho Deliberativo; os conselheiros manifestaram gestos de reciprocidade. O conselheiro Bruno solicitou ausentar-se às 11h35 e o Conselheiro Antonio às 11h47. 5- Análise de Expedientes. Foram encaminhados para análise dos conselheiros trinta e um expedientes de concessão de benefícios, vinte e duas aposentadorias por tempo de contribuição e proventos integrais sendo duas pela média salarial e quatro de magistério, uma aposentadoria por invalidez com provento integral, três aposentadorias por idade e cinco pensões. Todos aprovados e identificados em parecer consignado pelos conselheiros nesta mesma data. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 12h00. Eu, Antonio Alves de Moraes secretário, lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros presentes. Jacareí, vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove. \*\*\*\*\*

PRESIDENTE

Juarez Braga de Oliveira Júnior

CONSELHEIROS

Amauri Arnaldo Júnior



Antonio Alves de Moraes

Carlos Bruno Areão Júnior

Claudinéia Ribeiro Rebello

Edvaldo Ferreira

Evandro Paulino de Araújo

José Ricardo Vinhas

Luzia Lucrecia do Espirito Santo

Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo

Raimundo da Silva Jeremias

Sônia Evarista da Silva

Willian Otávio Pereira



O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, reunido Ordinariamente em 26/11/2019, com a presença dos membros que assinam o presente parecer e em conformidade ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.410/93, tendo analisado 26 expedientes referentes à requisição de aposentadoria e 05 expedientes referentes à requisição de pensão e estando os mesmos de acordo, decide pelo deferimento e conseqüente concessão do benefício a partir da data da publicação do ato, conforme dispõe o artigo 145, da Lei Complementar nº 13/93, alterado pela L.C. nº. 17/94.

## APOSENTADORIAS

### 01. MARCIA HELENA RIBEIRO

Oficial de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria Municipal de Educação

00RG 19.318.741-3/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

### 02. MARCIA SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA

Professor – 30h

Referência "P57"

Secretaria Municipal de Educação

RG 22.591.423-2/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

### 03. JACKSON CAMPOS NASCIMENTO

Operador de Máquinas III

Referência "8"

Secretaria Municipal de Infraestrutura

RG 23.897.348-7/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

### 04. CARLOS MAGNO MENDES DE CASTRO

Agente Municipal de Mobilidade Urbana

Referência "08"

Secretaria de Mobilidade Urbana

RG 11.036.021-7/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.



**05. MIRIAM RAMOS DOS SANTOS**

Professor I – Educação Infantil - 24h  
Referência "245"

Secretaria Municipal de Educação  
RG 23.135.130-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**06. ROSANA MARTINS MANTOVANI**

Professor I – Ensino Fundamental - 36h  
Referência "247"

Secretaria Municipal de Educação  
RG 15.675.571-3/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**07. IZILDINHA DE MORAES**

Agente de Serviços Municipais  
Referência "1"

Secretaria Municipal de Educação  
RG 30.896.776-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005.

**08. ANA LUCIA PASSOS PIMENTEL**

Secretária I  
Referência "6"

SAAE - Jacareí  
RG 7.564.023-5/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005.

**09. MARIA IVONE DE LIMA AMÂNCIO**

Professor I – Ensino Fundamental – 36h  
Referência "247"

Secretaria Municipal de Educação  
RG 15.228.083-2/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.



**10. ANTONIO DIMAS DOS SANTOS**

Agente Municipal de Mobilidade Urbana  
Referência "08"  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
RG 12.274.587-5/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**11. BENEDITA MARCIA DE MIRANDA**

Psicólogo  
Referência "9"  
Secretaria Municipal de Saúde  
RG 13.821.306/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**12. AUGUSTO CESAR MACHADO**

Apontador  
Referência "03"  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
RG 13.068.318-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**13. APARECIDA DE FÁTIMA DE MORAES MACHADO**

Agente de Serviços Municipais  
Referência "01"  
Secretaria Municipal de Educação  
RG 17.030.997-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**14. JUSSARA LEITE DOS SANTOS**

Agente de Desenvolvimento Infantil  
Referência "06"  
Secretaria Municipal de Educação  
RG 14.133.138-0/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.



**15. ILMA ROSEMEIRE DA SILVEIRA MACEDO**

Professor – 30h

Referência "P-56"

Secretaria Municipal de Educação

RG 21.329.940-9/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**16. CLARICE APARECIDA LINO DA SILVA**

Agente de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria de Infraestrutura

RG 23.707.039-X/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005.

**17. DILMA SILVIA DIOGO LEMES**

Auxiliar Técnico

Referência "05"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 18.848.560-0/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005.

**18. RAQUEL RODRIGUES BARROS FERREIRA**

Agente de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria Municipal de Saúde

RG 15.228.884-3/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005.

**19. BENEDITO JOSÉ RIBEIRO**

Eletricista

Referência "07"

Secretaria Municipal de Educação

RG 7.957.256-X/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.



**20. PAULO MENDES DA SILVA**

Guarda Civil

Referência "07"

Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

RG 12.828.420-1/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**21. FRANCISCO GERALDO DE SOUZA**

Guarda Civil

Referência "07"

Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

RG 15.228.216-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**22. LUIZA HELENA DE MACEDO**

Professor – 30h

Referência "P-67"

Secretaria Municipal de Educação

RG 21.258.687-7/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

**23. ALESSANDRA ANGÉLICA DO CARMO**

Agente de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 29.805.293-3/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**24. HELENA MAKIKO MIYATA**

Médico Plantonista – 24h

Referência "13"

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

RG 9.292.405-0/SSP/SP

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

**25. PATROCÍNIA TIDIOLI DOAS REIS**

Professor I – Ensino Fundamental – 36h

Referência "247"



Secretaria Municipal de Educação  
RG 11.828.900-7/SSP/SP

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

## 26. ELISABETE MARQUES BARCELOS RODRIGUES

Agente de Serviços Municipais  
Referência "01"

Secretaria Municipal de Saúde  
RG 6.903.702-4/SSP/SP

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

## PENSÃO

### 01. CARLOS ROBERTO DE ABREU

Ex-Servidor Inativo

Data do óbito: 18/10/2019 – Certidão nº. 11545101552019400129412004867481.

#### **BENEFICIÁRIO: CELINA DE MELO**

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Carlos Roberto de Abreu, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

### 02. LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Ex-Servidor Inativo

Data do óbito: 11/11/2019 – Certidão nº. 11545101552019400129520004878225.

#### **BENEFICIÁRIO: SEBASTIANA GOMES BRASILEIRO**

Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Luiz Gomes de Oliveira, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

### 03. ANISIO MACHADO DE SOUZA

Ex-Servidor Ativo

Data do óbito: 21/10/2019 – Certidão nº. 11545101552019400129430004869243.

#### **BENEFICIÁRIO: MARIA DO CARMO DE PAULA SOUZA**

Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Anisio Machado de Souza, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

### 04. RICARDO ELISANDRO MACHADO

Ex-Servidor Ativo

Data do óbito: 22/10/2019 – Certidão nº. 11545101552019400129433004869548.

#### **BENEFICIÁRIO: MELISSA MYCAELI DA SILVA MACHADO (filha menor)**



Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Ricardo Elisandro Machado, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**05. LUIZ TIMOTEO CARDOSO**

Ex-Servidor Ativo

Data do óbito: 09/11/2019 – Certidão nº. 11545101552019400129501004876363.

**BENEFICIÁRIO: MARIA LUZIMAR PEREIRA DOS SANTOS LIMA**

Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Luiz Timoteo Cardoso, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**PRESIDENTE**

Juarez Braga de Oliveira Junior

**CONSELHEIROS**

Antonio Alves de Moraes

Amauri Arnaldo Junior

Claudinéia Ribeiro Rebello

Carlos Bruno Areão Junior

Edvaldo Ferreira

Evandro Paulino de Araújo

Luzia Lucrecia do Espirito Santo

Márcia Ap. de Siqueira Arnaldo

José Ricardo Vinhas

Raimundo da Silva Jeremias

Sônia Evarista da Silva

Willian Otávio Pereira